



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 004/2026

AUTORES: ANTONIO SILVA

AO

EXMO. SR. PEDRO JOSÉ FIABANE

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MARCELÂNDIA-MT

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, indica a Exma. Prefeita Municipal, em exercício, indicar que sejam realizados os estudos de viabilidade e as gestões necessárias para a implementação de um Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal em nossa cidade.

IUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa desburocratizar o acesso do cidadão aos serviços federais, evitando que nossos munícipes tenham que se deslocar para outras cidades em busca de atendimento presencial na Receita Federal. A parceria proposta ocorre por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), cujas vantagens para o município e para a população são as seguintes: **Custo Zero de Repasse:** A instalação não exige transferência de recursos financeiros entre a Prefeitura e a Receita Federal. O Município disponibiliza a estrutura física e pessoal já existente, e a Receita fornece o treinamento e o sistema; **Celeridade no Atendimento:** Permite a regularização imediata de CPFs e CNPJs, essencial para que cidadãos tenham acesso a benefícios sociais e para que empresários locais mantenham seus negócios regulares; **Economia para o Cidadão:** Elimina gastos com transporte, alimentação e perda de dias de trabalho para deslocamentos a delegacias da Receita em outras jurisdições; **Fomento à Economia Local:** Com a regularização facilitada de MEIs e pequenos negócios, o município estimula o empreendedorismo e a geração de emprego e renda; **Ampla Gama de Serviços:** O PAV permite realizar consultas de situação fiscal, emissão de guias (DARF/GPS), regularização de imóveis rurais e de obras, além de processos relacionados ao Imposto de Renda. Diante do exposto, e considerando o compromisso desta gestão com a eficiência administrativa e o bem-estar da população, solicitamos a Vossa Excelência a atenção especial para esta demanda. Para iniciar o processo, recomenda-se o contato com a Delegacia da Receita Federal de nossa jurisdição e a consulta aos modelos de convênio disponíveis no Portal da Receita Federal.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SILVA

Vereador

Rua dos Três Poderes, nº 1.090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000
Telefone.: (66) 3536-1230/2209